

Do Processo nº 2009-0.119.162-7 em 17.03.2011 (a)

Processo nº : 2009-0.119.162-7
Interessado : T4U BRASIL LTDA
Local : Rua Padre Antonio Link,133
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB

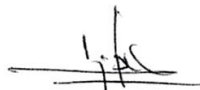
A CTLU/SMDU em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/049/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 07 (sete) votos favoráveis
04 (quatro) abstenções

17.março.2011



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.

